

SUMARIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 60/81/M:

Autoriza a Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes a instalar quatro postos emissores-receptores radiotelefónicos.

Portaria n.º 61/81/M:

Cria um novo cartão de livre trânsito da Polícia Judiciária e um novo modelo de crachá.

Portaria n.º 62/81/M:

Abre um crédito especial de \$6 500 000,00, destinado a reforçar a verba do n.º 4, artigo 700.º, capítulo 24.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento para 1981.

Portaria n.º 63/81/M:

Substitui os correspondentes valores da rubrica 48 da Tabela de Taxas e Portes Postais de Macau, aprovada pela Portaria n.º 408/75, de 1 de Julho.

Portaria n.º 64/81/M:

Abre um crédito especial de \$ 720 000,00, destinado a ocorrer às despesas com a compensação aos Serviços Sociais das Forças Armadas.

Repartição do Gabinete :

Portaria que atribui a medalha de ouro de assiduidade de serviço a um comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Extractos de despachos.

Conselho Consultivo do Governo :

Lista de antiguidade do pessoal da Secretaria do Conselho Consultivo, relativa a 31 de Dezembro de 1980.

Tribunal Administrativo :

Extractos de despachos.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro da secretaria do Tribunal Administrativo, relativa a 31 de Dezembro de 1980.

Serviços de Administração Civil :

Despacho, respeitante à constituição do Conselho Disciplinar Central deste território para o biênio 1981/1982.

Extractos de portarias.

Serviços de Assuntos Chineses:

Declaração.

Serviços de Educação e Cultura:

Declarações.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Estatística:

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.

Declaração

Oficinas Navais :

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros contratado e assalariado permanente, das Oficinas Navais, relativa a 31 de Dezembro de 1980.

Conservatória do Registo Civil :

Extractos de despachos.

Lista de antiguidade dos funcionários da Conservatória do Registo Civil, relativa a 31 de Dezembro de 1980.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO:
Orçamentos de receita e de despesa do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau :

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, referida a 31 de Dezembro de 1980.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, referida a 31 de Dezembro de 1980.

Serviços de Turismo e Comunicação Social :

Declaração.

Inspecção dos Contratos de Jogos:

Portaria que atribui a medalha de prata de assiduidade de serviço a um fiscal de 2.ª classe da Inspecção dos Contratos de Jogos.

Serviços de Marinha:

Declaração.

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Marinha, relativa a 31 de Dezembro de 1980.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extracto de despacho.

DIRECTÓRIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários da Directoria da Polícia Judiciária, relativa a 31 de Dezembro de 1980.

ARQUIVO DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil, sobre o uso de uniforme de Verão.

Dos Serviços de Administração Civil, sobre o concurso de promoção a lugares de escrutário-dactilógrafo de 1.ª classe.

Dos Serviços de Finanças, sobre o extravio de dois títulos M/3 preto.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido servente de 1.ª classe, assalariado eventual, das Forças de Segurança de Macau.

Da Oficinas Navais. — Balancetes do Razão, em 31 de Dezembro de 1980.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Pirogravura de Louça Wa Tung».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Artigos de Plástico Ka Wah».

Dos Serviços de Turismo Comunicação Social, sobre o concurso para o provimento de lugares de escrutário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso de promoção a escrutário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal civil da secretaria.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista do concurso para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe do quadro assalariado.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público para o fornecimento de uma viatura auto-escada para o Corpo de Bombeiros/F. S. M.

Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso para o provimento de um lugar de redactor auxiliar de língua chinesa do quadro contratado.

Anúncios judiciais e outros

澳門政府 目錄

第六〇／八一／M號訓令：

核准工務運輸廳安裝四部無線電收發機

第六一／八一／M號訓令：

制定司法警察司使用之一新通行証及新專用警章

第六二／八一／M號訓令：

特開款項六百五十萬元作為追加一九八一年度預算冊特別支出部門第三四章第七〇條四年款所指款項

第六三／八一／M號訓令：

更換七月一日之第四〇八／七五號訓令——關於核准澳門郵費表第四八項所指之數值

第六四／八一／M號訓令：

特開款項七十二萬元作為武裝部隊福利會開支補償

第六五／八一／M號訓令：

更換七月一日之第四〇八／七五號訓令——關於核准澳門郵費表第四八項所指之數值

第六六／八一／M號訓令：

特開款項七十二萬元作為武裝部隊福利會開支補償

秘書處

訓令一件 納要數件
金章一枚
批示纜要數件

政府諮詢會

截至一九八〇年十二月卅一日諮詢會辦事處人員年資表

民政廳

批示一件 納要數件
截至一九八〇年十二月卅一日民政廳辦事處團體人員年資表

教育廳

批示一件 納要數件
中央紀律委員會之組織
訓令
明書
數件

明書司

批示一件 納要數件
聲明書
數件

衛生統計司

批示 編要 數件

海軍船廠

截至一九八〇年十二月卅一日海軍船廠合約及永久性徵工團體人員年資表

民事登記局

批示 編要 數件
截至一九八〇年十二月三十一日民事登記局人員年資表

經濟司

批示 編要 數件
工商發展基金會：
工商發展基金會收支預算冊

工務運輸廳

批示 編要 數件

農林廳

批示 編要 數件
截至一九八〇年十二月三十一日農門農林廳人員年資表

地球物理暨氣象台

截至一九八〇年十二月三十一日地球物理暨氣象台人員年資表

新聞旅遊司

批示 編要 數件

博彩合約監察處

截至一九八〇年十二月三十一日博彩合約監察處人員年資表

海軍軍務廳

批示 編要 數件

聲明書司

截至一九八〇年十二月三十一日海軍軍務廳人員年資表

治安警察廳：

批示綱要數件

消防隊：聲明書一件

司法警察司：批示綱要一件

截至一九八〇年十二月卅一日司法警察司人員年資表

刑事暨違警紀錄檔案處：

批示綱要一件

官
署
文
告

民 政 麵 佈 告	關於改換夏季制服事宜
民 政 麵 佈 告	關於考升一等書記兼打字員數職位考
財 政 司 佈 告	關於兩份M / 三(黑色)表格遺失事宜
財 政 司 佈 告	仰關係人到領澳門保安部隊一已故臨時性散工一等雜役遺失之遺屬贍養金
海 軍 船 廠 佈 告	關於一九八〇年十二月卅一日資產試算表
經 濟 蘭 佈 告	關於開設二名為「華通彩燈廠」二等工業場所之申請許可事宜
經 濟 蘭 佈 告	關於開設二名為「嘉華塑膠製品廠」二等工業場所之申請許可事宜
新 聞 旅 遊 司 佈 告	關於招考填補行政團體三等書記兼打字員數缺考試事宜
海 軍 軍 務 廠 佈 告	關於考升辦事處民職人員團體一等書准考人名單宣告為確定名單
澳 門 保 安 部 隊 佈 告	關於開投招人供應澳門保安部隊消防隊需用之設有自動雲梯車輛一部事宜
澳 門 市 政 廳 佈 告	關於招考填補散工團體二等雜役數缺一缺考試事宜

Tradução feita por Lishio Maria Couto, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 60/81/M

de 11 de Abril

Tendo a Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes solicitado autorização para instalar e utilizar 4 postos emissores-receptores radiotelefónicos, destinados ao serviço dessa Repartição;

Tendo em vista os artigos 24.º e 39.º do Decreto n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro;

Sob parecer favorável dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º Fica autorizada a Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, a instalar quatro postos emissores-receptores radiotelefónicos, sendo dois fixos e dois móveis.

Art. 2.º As frequências de transmissão/recepção e a potência do transmissor serão fixadas pelos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Art. 3.º A concessionária só poderá usar a autorização nas comunicações de interesse da actividade a que se dedique, sendo vedado permitir que outrem utilize as suas instalações.

Art. 4.º A concessionária observará todas as convenções, leis e regulamentos, aplicáveis à técnica e exploração do tipo de telecomunicações, objecto desta autorização.

Art. 5.º A concessionária deverá franquear as suas instalações e tudo quanto se relacione com a sua exploração aos agentes da fiscalização do Governo exercida pelos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Art. 6.º Quaisquer alterações nas características técnicas do material a utilizar pela concessionária, após vistoria, ficarão

sujeitas à aprovação prévia dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Art. 7.º A concessionária pagará as taxas estabelecidas por lei.

Art. 8.º As dúvidas que, porventura, se suscitarem, serão resolvidas por meu despacho, sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Governo de Macau, aos 27 de Março de 1981. — O Encarregado do Governo, José Carlos Moreira Campos.

Portaria n.º 61/81/M

de 11 de Abril

Manda o Encarregado do Governo do território de Macau, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, o seguinte:

1 — São criados, conforme modelo anexo a esta portaria, um novo cartão de livre trânsito da Polícia Judiciária, com especificação dos direitos que a lei confere aos seus titulares e um novo modelo de crachá para reconhecimento da qualidade do funcionário.

2 — O cartão de livre trânsito e o crachá serão atribuídos segundo o que se dispõe no artigo 13.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto. O cartão será autenticado com a assinatura do director da Polícia Judiciária e com o selo branco da corporação.

3 — O cartão será substituído sempre que qualquer dos elementos que o integram, incluindo a fotografia, se mostrar desactualizado.

4 — O cartão e o crachá serão recolhidos quando o seu titular cessar o exercício das respectivas funções.

Governo de Macau, 1 de Abril de 1981. — O Encarregado do Governo, José Carlos Moreira Campos.

REPÚBLICA PORTUGUESA

LIVRE TRANSITO a)

POLICIA JUDICIARIA

b)



NOME DO TITULAR _____

CARGO _____

CARTÃO N.º _____

O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu portador e, nos termos dos artigos 2.º e 13.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, faculta ao seu titular o exercício dos seguintes direitos: a) Uso e porte de arma, de qualquer modelo; b) livre acesso nos locais indicados nas alíneas a), b), c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 19/79/M, incluindo estabelecimentos da indústria hoteleira, casas ou recintos de reunião e de espetáculos, diversões, casinos, salas de jogos, estabelecimentos de banhos «sauna», de massagens, e parque de campismo, locais de embarque e desembarque de pessoas ou mercadorias e fronteiras e dos meios de transportes públicos colectivos.

Macau, . . . de . . . de 19 . . .

O Director . . .

Assinatura do Portador . . .

TO WHOM IT MAY CONCERN

This is to certify that the holder of this Identification Card, Mr. . . . is . . . of the Macao Judiciary Police.

All the necessary assistance and other facilities which may be rendered to the holder by the authorities concerned are duly requested for the best fulfillment of his duties.

Director of Judiciary Police

...

澳門司法警察司	年	月	日	持有人簽名	右照給	乙、自由出入一九七九年十二條一項所，包括酒店之a 交通工具。客或貨物上落之碼頭、邊界、公眾旅館、娛樂場所、賭場	此證為認別持有者，按照一九七九年八月四日第十九號法例第二及十三條持有 甲、持有及使用任何武器； 者享有以下權利：a) 蒸氣浴室、戲院、旅館、娛樂場所、別墅、公眾	司法警察司署
---------	---	---	---	-------	-----	--	--	--------

DIMENSÕES: 104mm × 67mm

a) Faixa verde

b) Faixa encarnada

Fundo em cor branca

DIMENSÕES: 46mm × 41mm

Portaria n.º 62/81/M

de 11 de Abril

Verificando-se a necessidade de reforçar uma dotação da tabela de despesa extraordinária do orçamento em vigor, consignada no programa de investimentos e despesas de desenvolvimento de administração para o ano em curso;

Existindo recursos disponíveis e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas no artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º e alínea c) do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$6 500 000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 24.º, artigo 700.º, n.º 4 — «Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1981: — Despesas de capital — Investimentos: — Habitação e Urbanização» da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente.

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar da conta «Fundo de Desenvolvimento Económico-Social».

Art. 3.º É elevada em \$6 500 000,00, a previsão da receita do capítulo 10.º, artigo 132.º — «Receitas de capital — Transferências — Sector público: — Fundo de Desenvolvimento Económico-Social» da tabela de receita extraordinária do orçamento vigente.

Governo de Macau, aos 9 de Abril de 1981. — O Encarregado do Governo, José Carlos Moreira Campos.

Portaria n.º 63/81/M

de 11 de Abril

Tendo a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações proposto a alteração de algumas taxas postais (quotas-partes territoriais de partida e de chegada) do regime internacional, em conformidade com as disposições da Convenção Postal Universal — Congresso do Rio de Janeiro de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei

Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º Os valores constantes do mapa anexo à presente portaria passam a substituir os correspondentes valores da rubrica 48 da Tabela de Taxas e Portes Postais de Macau, aprovada pela Portaria n.º 408/75, de 1 de Julho.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982, depois da notificação feita à Secretaria Internacional da União Postal Universal.

Governo de Macau, aos 9 de Abril de 1981. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

Mapa a que se refere o artigo 1.º

Número de rubrica (1)	Designação (2)	Colunas (5, 6, 7, 8, 9)
48	Taxas principais ou fundamentais e suplementares:	
	d) Taxas pertencentes ao Território nas relações entre os países que executam o serviço nos termos do Acordo Internacional de Encomendas Postais e seu regulamento anexo, compreendidas nas taxas totais constantes da tabela de portes e abonos de encomendas postais a publicar pelos Serviços dos Correios e Telecomunicações de Macau, onde devem ser consideradas as taxas principais, suplementares e outras a abonar aos países de trânsito e destino e bem assim aos serviços transportadores, segundo as vias utilizadas:	
	Até 1 kg f.o.	5.00
	De mais de 1 kg e até 3 kg f.o.	6.20
	De mais de 3 kg e até 5 kg f.o.	7.50
	De mais de 5 kg e até 10 kg f.o.	9.40

Portaria n.º 64/81/M

de 11 de Abril

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor uma verba destinada a ocorrer às despesas com a compensação aos Serviços Sociais das Forças Armadas pela reversão ao Estado dos edifícios n.os 3 e 5 da Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c) e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$720 000,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Finanças

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 296.º — Transferências — Exterior:

14) Despesas de compensação aos Serviços Sociais das Forças Armadas	\$ 720 000,00
---	---------------

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar do artigo 305.º — «Saldo Orçamental» — da mesma tabela orçamental de despesa.

Governo de Macau, aos 9 de Abril de 1981. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Portaria

Considerando que o comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, Eduardo Celestino dos Santos Atraca, prestou serviço consecutivo no território de Macau durante mais de 25 anos;

No uso da competência atribuída pelo artigo 5.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Que ao comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, Eduardo Celestino dos Santos Atraca, seja concedida, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro, a medalha de ouro de assiduidade de serviço, por ter prestado, com boas informações, mais de 25 anos de serviço consecutivo no território de Macau.

Residência do Governo de Macau, aos 3 de Abril de 1981. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*, coronel.

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Março de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

Dra. Maria de Fátima da Costa de Azevedo Jorge, notário da Secretaria Notarial de Macau — dada por finda a sua nomeação no referido cargo, efectuada por despacho de 8 de Março de 1979, a partir de 2 de Abril corrente.

Por despacho de 8 de Abril de 1981:

João da Silva, condutor de automóveis de 1.ª classe da Repartição do Gabinete (Secção das Residências do Governo) — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser

gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Governo de Macau.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — Pelo Chefe da Repartição do Gabinete, *António Joaquim Machado Ferreira*, capitão de infantaria.

CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO

Lista de antiguidade do pessoal da Secretaria do Conselho Consultivo, organizada nos termos dos artigos 117.º a 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1980

N.º de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Datas de entrada			Observações			
			No serviço público	No quadro	Na categoria				
Pessoal dos quadros aprovados por lei:									
<i>Chefe de secção (secretário):</i>									
1	Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira	27- 6-1931	1-10-1967	1-10-1967	22- 7-1978	Em comissão.			
<i>Terceiro-oficial:</i>									
2	Maria Gabriela de Oliveira Figueiredo dos Mártires	11- 1-1954	2-12-1972	25- 8-1979	25- 8-1979	Em comissão.			
<i>Escriturários-dactilografos de 2.ª classe:</i>									
3	Pedro Jorge Córdova (a)	18- 5-1958	20-11-1976	24-11-1977	24-11-1977	a) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilografo de 1.ª classe.			
4	Ana Maria Sin Boiça	4-11-1937	1- 8-1964	24-11-1977	24-11-1977	Vago a partir de 3-1-1980, por falecimento do titular.			

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo, em Macau, aos 23 de Março de 1981. — O Secretário, substituto, *Maria Gabriela Mártires*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Março de 1981, do Ex.º Juiz-Presidente do Tribunal Administrativo de Macau, visado pelo mesmo Tribunal Administrativo em 7 de Abril do corrente ano:

Dionísio Delmonte Dias, aspirante do Tribunal Administrativo — nomeado, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 460/73, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer, por acumulação com as funções do seu próprio cargo as de aspirante do mesmo Tribunal Administrativo, a partir de 1 de Abril corrente, enquanto durar o impedimento do respectivo titular. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 31 de Março de 1981, do Ex.º Juiz-Presidente do Tribunal Administrativo de Macau, visado pelo mesmo Tribunal Administrativo em 7 de Abril do corrente ano:

Telmo da Silva Martins, oficial de diligências do Tribunal Administrativo — nomeado, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 460/73, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer, por acumulação com as funções do seu próprio cargo as de aspirante do mesmo Tribunal Administrativo, a partir de 1 de Abril corrente, enquanto durar o impedimento do respectivo titular. (É devido o emolumento de \$16,00).

Tribunal Administrativo, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

**Lista de antiguidade dos funcionários do quadro da secretaria do Tribunal Administrativo de Macau,
organizada nos termos do artigo 117.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino,
referida a 31 de Dezembro de 1980**

Número de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Datas de entrada		
			No serviço público	No quadro	Na categoria
1	<i>Secretário:</i> Ambrósio José Tang	21-11-1932	2-10-1950	27- 1-1962	18- 4-1964
2	<i>Oficial de diligências:</i> Telmo da Silva Martins	7- 6-1945	13- 7-1968	13- 7-1968	4-10-1973
3	<i>Aspirante:</i> Dionisio Delmonte Dias	29- 4-1946	9- 5-1970	5- 7-1975	5- 7-1975

Secretaria do Tribunal Administrativo, em Macau, aos 31 de Março de 1981. — O Secretário, *Ambrósio José Tang*. — Visto.
— O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Despacho

Tornando-se necessário proceder à constituição do Conselho Disciplinar Central deste Território, nomeio, nos termos do § 1.º do artigo 426.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o § 1.º do artigo 1.º do Regulamento do Conselho Disciplinar Central de Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 537, de 5 de Maio de 1962, os seguintes vogais para, com o vogal nato Dr. Delegado do Procurador da República, que servirá de presidente, constituirem o Conselho Disciplinar Central deste Território, para o biénio 1981/1982:

Chefe dos Serviços de Administração Civil;
Conservador do Registo Civil;
Chefe dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;
Director dos Serviços de Saúde.

Residência do Governo de Macau, aos 31 de Março de 1981.
— O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*, coronel.

Por ter saído inexato, novamente se publica:

Extracto de portaria

Por portaria de 31 de Março findo:

António Lam Amada, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau, na situação de desligado de serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 2 11 24

Como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 23-2-1957 a 15-1-1965

— 7 anos, 10 meses e 21 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a..... 11 — 17

Como bombeiro do Corpo de Bombeiros de Macau: de 16-1-1965 a 26-2-1981 — 16 anos, 1 mês e 12 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

22 6 22

TOTAL 36 7 3

Extractos de portarias

Por portarias de 7 do corrente:

Cheong Yok Chong, guarda de 3.ª classe n.º 195/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a.....

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 20-2-1981 — 2 anos, 1 mês e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

2 11 28

TOTAL 6 10 7

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 20-2-1981

5 — 16

Alberto Augusto de Sousa, subchefe de esquadra n.º 543/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 3-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a.....

1 2 12

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 3-2-1977

1 — —

José de Emílio Mateus, guarda de 3.ª classe n.º 388/80, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a . 1 2 12

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 4-2-1977 1 — —

Chan Soi K'eong, guarda de 3.ª classe n.º 231/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 20-2-1981 — 2 anos, 1 mês e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a.....

TOTAL 6 10 7

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 20-2-1981 5 — 16

Roque Ley Pereira, fiscal-auxiliar da Repartição dos Serviços de Economia — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9-8-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, de 13-8-1977, com os aumentos legais 13 9 16

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 25-6-1977 a 7-3-1981 — 3 anos, 8 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...

TOTAL 18 2 25

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-12-1965 a 7-3-1981 15 2 12

Wong Io Wa, guarda de 3.ª classe n.º 379/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a..... 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 20-2-1981 — 2 anos, 1 mês e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

2 11 28

TOTAL 6 10 7

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 20-2-1981 5 — 16

Ch'oi Lim Veng, guarda de 3.ª classe n.º 478/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 20-2-1981 — 2 anos, 1 mês e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

2 11 28

TOTAL 6 10 7

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 20-2-1981 5 — 16

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, assumirá, a partir de 11 do corrente, por substituição, as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, o adjunto, substituto, Belmiro Ferreira Magalhães de Sousa, durante o impedimento do signatário, por motivo de licença disciplinar, devidamente autorizado por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 5 de Março findo.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 10 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Ló da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Declarações**

Declarase, para os devidos efeitos, que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 16 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 20 de Março de 1981, respeitante à professora do 12.º grupo D do Ensino Secundário do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Felicidade Mariana da Fonseca Vilão:

«Carece de mais trinta dias de licença para tratamento em prorrogação».

— Declarase, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 4 de Abril de 1981, respeitante à professora do 2.º grupo do Ensino Preparatório do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Maria Joaquina Nobre Júlio:

«Deve ser observada em clínica especializada de otorrinolaringologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

— Declarase, para os devidos efeitos, que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 16 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 20 de Março de 1981, respeitante à professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Maria Virgínia Gomes Gracias:

«Carece de mais trinta dias de licença para tratamento em prorrogação da anterior».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 14 de Março de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Abril de 1981:

Lino Pinto Marques, médico de clínica geral do quadro médico de clínica geral da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — exonerado das funções de delegado de saúde das Ilhas para que havia sido nomeado por despacho de 18 de Março de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 8 de Abril de 1978.

Por despacho de 14 de Março de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Abril de 1981:

José Joaquim Monteiro Júnior, médico de clínica geral do quadro médico de clínica geral da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Portaria n.º 6 063, de 19 de Outubro de 1957, para exercer, em comissão de serviço, delegado de saúde das Ilhas.

(É devido o emolumento na importância de \$24,00).

Declarações

Declarase, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 31 do mesmo mês e ano, respeitante ao agente sanitário de 1.ª classe do quadro de saúde pública da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, Paulo Tham:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

— Declarase que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Abril corrente, respeitante a Hoi Kai Sang, maqueiro do quadro do pessoal assalariado dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 17 de Março de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Abril de 1981:

Gabriela Maria de Siqueira, terceiro-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística — renovada, por mais um ano e a partir de 19 de Abril do corrente ano, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de segundo-oficial do mesmo quadro e Repartição. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extracto de despacho**

Por despacho de 21 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

Que a pensão definitiva de António Gonçalves Figueiredo, adjunto de administrador de Concelho, aposentado, fixada por despacho de 20 de Fevereiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Fevereiro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/78 — rectificada, passando a ser a seguinte:

a) Pensão base anual de Pts: \$17 955,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8

de Fevereiro, relativa a 35 anos de serviço prestado ao Estado, considerando, de harmonia com o n.º 8 do artigo 3.º do referido decreto, aditado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 317/76, de 30 de Abril, a importância de Pts: \$1 710,00, correspondente a 95% da letra «H» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela na altura em vigor, observado o artigo 3.º do Decreto n.º 41/74, de 12 de Fevereiro.

- b) Pensão complementar anual de Pts: \$4 549,20, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, conjugado com o n.º 8 do artigo 4.º do mesmo decreto, aditado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 317/76, de 30 de Abril, considerando a importância de Pts: \$433,20, correspondente a 95% do vencimento complementar atribuído à letra «H», pelo Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro.
- c) A partir de 1 de Janeiro de 1977, as referidas pensões são integradas numa pensão única por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, passando a ser de \$22 504,80 anuais.
- d) A partir de 1 de Outubro de 1978, esta pensão única será acrescida de \$2 625,60, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.
- e) A partir de 1 de Outubro de 1978, a mesma pensão única será acrescida de \$72,00, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

Os encargos das alíneas a) a d) são suportadas pelo orçamento geral de Macau e pelo orçamento geral do Estado, nas proporções de 62% e 938%, a que correspondem 2 anos, 2 meses e 6 dias e 32 anos, 11 meses e 28 dias.

O encargo da alínea e) é suportado pelo orçamento geral de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

OFICINAS NAVAIS DE MACAU

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros contratado e assalariado permanente, elaborada nos termos do artigo 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1980

Número de		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada				
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na classe		
QUADRO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL								
Pessoal contratado								
		<i>Chefe de secretaria:</i>						
1	1	Marcial Barata da Rocha	4- 9-1928	7-10-1958	1-10-1960	1- 4-1977		
		<i>Primeiro-oficial:</i>						
2	—	Vago a)	—	—	—	—		
		<i>Segundos-oficiais:</i>						
3	1	Vong Peng	5- 4-1923	17-11-1949	17-11-1949	1- 4-1977		
4	—	Vago	—	—	—	—		

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Março de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Ao tesoureiro-principal do quadro administrativo, Fernando Augusto de Jesus Nascimento, e ao segundo-oficial de exploração do quadro de exploração, José do Espírito Santo Guilherme, ambos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nomeados instrutor e escrivão dum processo disciplinar, seja fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$16,00 e \$10,00, correspondente a 27 dias.

Por despacho de 3 de Abril de 1981:

João dos Santos Poupinho Júnior, desenhador de 2.ª classe do quadro auxiliar da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe foi concedida por despacho de 13 de Janeiro de 1981, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 4, de 24 de Janeiro de 1981, em licença graciosa de 90 dias para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças, na sua sessão de 16 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 20 do mesmo mês e ano, respeitante a Maria do Rosário Marques Gomes, primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração destes serviços:

«Carece de sessenta dias de licença para tratamento».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *C. A. Roldão Lopes*.

Número de Ordem		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada		
Classe				No serviço público	No quadro	Na classe
		<i>Terceiro-oficial:</i>				
5	1	Fernando Tsé de Lemos b)	26- 6-1943	9- 3-1959	27- 1-1964	1- 4-1977
		<i>Fiel de armazém de 2.ª classe:</i>				
6	1	Iün Fok Cheong	11-11-1938	17- 5-1957	1- 5-1970	1- 4-1977
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>				
7	1	Baltazar dos Remédios	4-11-1933	1- 5-1959	1- 5-1970	1- 4-1977
8	2	Vago	—	—	—	—
		<i>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:</i>				
9	—	Vago	—	—	—	—
		QUADRO FABRIL DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL				
		Pessoal assalariado permanente				
		<i>Operários-principais:</i>				
10	1	Vong Meng Kuong	16-12-1926	1-10-1942	1- 5-1970	1- 4-1977
11	2	Chan Meng Tim	6- 6-1929	1- 7-1944	1- 5-1970	1- 4-1977
12	3	Ch'an Tóng Veng	16-10-1921	1- 6-1936	1- 5-1970	1- 4-1977
13	—	Vago	—	—	—	—
		<i>Desenhador de 2.ª classe:</i>				
14	1	Tai H'ók Ch'oi	25- 2-1937	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 4-1977
		<i>Operário especializado de 1.ª classe:</i>				
15	1	Lam Peng K'ei	4- 2-1930	11-10-1951	1- 5-1970	1- 4-1977
		<i>Operários especializados de 3.ª classe:</i>				
16	1	Hó Peng Nin	22- 2-1921	28- 3-1937	1- 5-1970	1- 4-1977
17	2	Tang Siu Tóng	15- 1-1921	1- 3-1938	1- 5-1970	1- 4-1977
18	3	Mók Meng, alias Mók Vá Kuan	8- 2-1932	1- 8-1952	1- 5-1970	1- 4-1977
19	4	Chan Meng	27-12-1927	15- 8-1959	1- 5-1970	2- 6-1980
20	5	Leong Tit Kei	14- 7-1945	15- 8-1959	1- 5-1970	2- 6-1980
21/25	—	Vagos	—	—	—	—
		<i>Operários de 1.ª classe:</i>				
26	1	Hói Wái K'ái	8- 3-1932	1- 8-1950	1- 5-1970	1- 4-1977
27	2	Hó Man Seng	17- 7-1927	15- 8-1959	1- 5-1970	1- 4-1977
28	3	Tang Chi On	2- 5-1932	1- 2-1948	1- 5-1970	1- 4-1977
29	4	Chau Vá Su	19- 7-1937	15- 2-1953	1- 5-1970	1- 4-1977
30	5	Lei Chiu Ch'ói	28- 8-1940	1- 9-1958	1- 5-1970	1- 4-1977
31/34	6	Vagos	—	—	—	—
		<i>Operários de 2.ª classe:</i>				
35	1	Roque Tcheong, aliás Roque Tcheong Kán	7- 7-1932	21- 9-1956	1- 5-1970	1- 4-1977
36	2	Chan Hong Veng	20-10-1932	28-10-1961	1- 5-1970	2- 6-1980
		<i>Operários-auxiliares de 2.ª classe:</i>				
37	1	Lou Tai Seng	28-10-1922	6- 4-1958	1- 5-1970	1- 4-1977
38	2	Ung Iók Chán	6- 5-1916	27-12-1952	1- 5-1970	1- 4-1977
39/41	—	Vagos	—	—	—	—
		QUADRO DE SERVIÇOS GERAIS				
		Pessoal assalariado permanente				
		<i>Continuo-auxiliar:</i>				
42	1	Armando Jorge da Silva	3- 1-1957	13- 3-1973	1- 4-1977	1- 1-1980
		<i>Condutor de automóveis de 3.ª classe:</i>				
43	1	António Tang, aliás Tang Chi Seng	26- 1-1941	11- 2-1957	1- 5-1970	1- 4-1977

a) A dotar quando as necessidades do serviço o exigirem e as disponibilidades orçamentais o permitirem.

b) Desempenha as funções de segundo-oficial, interino, desde 15 de Março de 1980.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO
CIVIL DE MACAU**

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Março do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 9 de Abril do mesmo ano:

André Avelino António, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — promovido a terceiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Ana Eulália Guerreiro. (O emolumento de \$ 24,00 foi pago directamente ao Tribunal Administrativo).

Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, candidato classificado em 2.º lugar no respectivo concurso — promovido a terceiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Macau, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 26/79/M, de 8 de Setembro (B. O. n.º 36/79), e ainda não provida. (O emolumento de \$24,00 foi pago directamente ao Tribunal Administrativo).

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Substituto do Conservador, *Fernanda Maria Ribeiro Robarts*.

Lista de antiguidade dos funcionários da Conservatória do Registo Civil, relativa a 31 de Dezembro de 1980

Números de		Categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidade				
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria		
Quadro privativo								
<i>Conservador:</i>								
1	1	Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório	10- 6-1948	3-12-1977	2- 5-1978	2- 5-1978		
<i>Primeiro-ajudante:</i>								
2	1	Fernanda Maria Ribeiro Robarts	25- 8-1933	30-11-1957	9- 2-1963	2-12-1978		
<i>Segundo-ajudante:</i>								
3	1	Ana Eulália Guerreiro	25- 8-1951	12- 2-1971	24- 2-1973	12- 1-1980		
<i>Terceiro-ajudante:</i>								
4	1	Teresa de Oliveira Ferreira Mak	29- 7-1947	17- 2-1968	17- 2-1968	6-11-1979		
5	2	Vago.	—	—	—	—		
6	3	Vago.	—	—	—	—		
<i>Aspirantes:</i>								
7	1	André Avelino António	12-11-1954	21- 6-1976	30- 5-1978	30- 5-1978		
8	2	Fernando António	31- 8-1951	20- 7-1974	28- 8-1978	28- 8-1978		
9	3	Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias	24- 7-1957	29-12-1976	8- 9-1979	8- 9-1979		
10	4	Cristina Pinto de Moraes Branco	14- 3-1958	10- 4-1978	19- 1-1980	19- 1-1980		
<i>Escriturários-dactilografos de 3.ª classe:</i>								
11	1	Maria Dominga Lei Pereira	16- 9-1958	29- 8-1978	27- 9-1980	27- 9-1980		
12	2	Augusto Assis do Serro	19- 7-1959	29- 8-1978	27- 9-1980	27- 9-1980		
13	3	Porfírio Zeferino de Sousa	8- 8-1960	1- 8-1979	27- 9-1980	27- 9-1980		
14	4	Vago.	—	—	—	—		
15	5	Vago.	—	—	—	—		
16	6	Vago.	—	—	—	—		
Quadro assalariado								
<i>Condutor de automóveis de 3.ª classe:</i>								
17	1	Lam Kok Hong	23- 7-1944	28-10-1978	28-10-1978	28-10-1978		
<i>Servente de 2.ª classe:</i>								
18	1	Lin Sün Vá	5- 5-1945	19- 1-1980	19- 1-1980	19- 1-1980		

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 11 de Março de 1981. — O Conservador, substituto, *Fernanda Maria Ribeiro Robarts*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Abril do mesmo ano:

Henrique Carlos Rola da Silva, técnico-verificador principal do quadro paralelo da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças e do Plano — nomeado técnico-económico da Repartição dos Serviços de Economia, em prestação de ser-

viço por 18 meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro (Estatuto Orgânico de Macau), na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 33/80/M, de 25 de Outubro, ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é descontado na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

ORÇAMENTO DE RECEITA

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importâncias				
				Por artigos	Por capítulos			
RECEITA ORDINÁRIA								
Receitas correntes								
2.º			Impostos indirectos					
	2		<i>Outros:</i>					
	1.º		Percentagem de 20% sobre os emolumentos cobrados ao abrigo do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30 de Dezembro de 1971.....	\$ 3 000 000,00	\$ 3 000 000,00			
4.º			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
	3		<i>Juros — Outros sectores:</i>					
	2.º		Juros de depósitos bancários	\$ 100,00	\$ 100,00			
5.º			Transferências					
	1		<i>Sector público:</i>					
	3.º		Prémios cobrados e garantias do Estado	\$ 420 000,00				
	3		<i>Outros sectores:</i>					
	4.º		Comparticipações e subsídios concedidos por quaisquer entidades privadas	\$ 1 000,00	\$ 421 000,00			
6.º	5.º		Heranças, legados e doações	—	—			
	6.º		Receitas eventuais e outras não especificadas	—	—			
7.º			Receitas de capital					
			<i>Outras receitas de capital</i>					
	7.º		Saldos das contas de anos findos	\$ 3 349 586,00	\$ 3 349 586,00			
			TOTAL		\$ 6 770 686,00			

ORÇAMENTO DE DESPESA

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
Único			DESPESA ORDINÁRIA		
Despesas correntes					
	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>		
	1		Vencimento do pessoal fora do quadro	\$ 400 000,00	
	2		Salários do pessoal eventual	\$ 200 000,00	\$ 600 000,00
	2.º		Gratificações certas e permanentes		\$ 30 000,00
	3.º		Horas extraordinárias		\$ 6 000,00
	4.º		Abonos para faltas		\$ 1 440,00
	5.º		Senhas de presença		\$ 60 000,00
	6.º		Subsídio de residência		\$ 20 000,00
	7.º		Deslocações		\$ 240 000,00
	8.º		Telefones individuais		—
	9.º		Subsídio de férias		\$ 20 000,00
	10.º		Subsídio de Natal		\$ 20 000,00
	11.º		Remunerações por serviços auxiliares		\$ 100 000,00
	12.º		Remunerações diversas — Previdência social		\$ 10 000,00
	13.º		Formação de pessoal e cursos para Industriais e Exportadores		\$ 100 000,00
	14.º		Centro de Documentação		\$ 20 000,00
	15.º		<i>Bens duradouros:</i>		
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00	
	2		Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00	
	3		Equipamento de secretaria	\$ 26 000,00	
	4		Outros bens duradouros	\$ 20 000,00	
	16.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00	
	2		Consumos de secretaria	\$ 20 000,00	
	3		Outros bens não duradouros	\$ 6 000,00	\$ 46 000,00
	17.º		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 6 000,00
	18.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 48 000,00	
	2		Locação de bens	\$ 120 000,00	
	3		Comunicações	\$ 20 000,00	
	4		Representação	\$ 20 000,00	
	5		Publicidade e propaganda	\$ 290 000,00	
	6		Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00	
	7		Encargos não especificados	\$ 2 000,00	
	8		Acções de promoção a realizar na Europa: A) França: Missão Comercial: \$470 000,00 B) Portugal: I — Expofair: \$79 000,00 II — Intercasa: \$200 000,00		\$ 749 000,00
			<i>A transportar</i>	\$ 1 269 000,00	\$ 1 337 440,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
			<i>Transporte</i>	\$1 269 000,00	\$1 337 440,00
	9		C) Bélgica: Feira do Móvel em Bruxelas: \$172 000,00 Acções de promoção a realizar na A. Latina: A) Venezuela, Panamá, Argentina, Chile: Estudo de mercado: \$217 000,00 B) Venezuela, Panamá, Argentina, Chile: Missão comercial: \$375 000,00		
	10		Acções de promoção a realizar na África: A) África do Sul: I — Missão de Importadores a Macau: \$44 000,00 II — Exposição permanente no E. F. E. em Joanesburgo \$50 000,00 B) Angola: Missão de representantes do Governo e Associações: \$50 000,00	\$ 592 000,00	
	11		Acções de promoção a realizar em Macau: A) Apoio à promoção de produtos de Macau: \$1 000 000,00 B) Apoio às exportações portuguesas na área geográfica de Macau, incluindo Hong Kong: \$500 000,00	\$ 144 000,00	
	12		Programa de apoio à diversificação industrial	\$1 500 000,00	
	13		Outras acções imprevistas	\$ 540 000,00	
				\$ 546 246,00	\$4 763 246,00
19.º			<i>Outras despesas correntes:</i> Diferenças cambiais	\$ 20 000,00	
20.º			Despesas de capital <i>Investimentos:</i> 1 Ampliação das instalações do F.D.I.C. 2 Material de transporte 3 Comissões e Indemnizações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 43/80/M, de 22 de Novembro	\$ 200 000,00 \$ 30 000,00 \$ 420 000,00	\$ 650 000,00
				Total	\$6 770 686,00

(Aprovado por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 5 de Março de 1981).

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1980. — O Conselho Administrativo — Presidente, José Bernardino Marques Ferreira — Vogais, José Carlos Pereira de Mesquita — Maria Fernanda Pargana Ilhéu — Daniel Machado de Mendonça.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Abril do corrente ano, visado em 7 pelo Tribunal Administrativo:

António Francisco Nunes dos Santos Teixeira, engenheiro civil — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea c), do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para prestar serviço na

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, para análise de projectos em curso e fiscalização da obra de construção do novo Liceu, com direito à remuneração mensal correspondente à letra «F» do artigo 91.º do referido Estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, José Alexandre de Araújo Santos, engenheiro civil.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU**Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau,
referida a 31 de Dezembro de 1980**

Número de Or- dem	Clas- se	Categorias e nomes	Datas				Situação
			Do nascimento	Da entrada no quadro	Do diploma de nomeação	Da posse na categoria	
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:					
		Secção técnica:					
		Técnico-chefe:					
1	1	Vago.	—	—	—	—	
		Assistente técnico adjunto:					
2	1	Vago.	—	—	—	—	
		Assistente técnico de 1.ª classe:					
3	1	Vago.	—	—	—	—	
		Assistente técnico de 2.ª classe:					
4	1	Vago.	—	—	—	—	
		Assistente técnico de 3.ª classe:					
5	1	António Júlio Emerenciano Estácio a) ..	3- 5-1947	1- 5-1976	2- 6-1976	1- 5-1976	a) Exerce, interinamente, as funções de assistente técnico adjunto. Exerce, por substituição, as funções de chefe dos Serviços.
	2	Carlos Daniel de Carvalho Batalha	20- 2-1953	7- 5-1980	22- 3-1980	7- 5-1980	
		Topógrafo de 3.ª classe:					
6	1	Roberto Alfredo de Almeida Alves	24- 7-1950	16- 7-1977	1- 7-1977	16- 7-1977	
		Secção Administrativa:					
		Terceiro-oficial:					
7	1	Vago.	—	—	—	—	
		Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:					
8	1	Vago.	—	—	—	—	
		Quadro do pessoal assalariado permanente:					
		Secção dos serviços gerais:					
		Capataz agrícola de 2.ª classe:					
9	1	Bernardo Augusto de Assis	26- 5-1931	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
		Capataz agrícola de 3.ª classe:					
10	1	Vago.	—	—	—	—	
		Condutores de automóveis de 3.ª classe:					
11	1	Vong Leong	13- 6-1929	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
12	2	Tong Tam Iau	9- 9-1944	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
13	3	Chiang Kuok Wá	6- 6-1947	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
		Auxiliares de 4.ª classe:					
14	1	Vago.	—	—	—	—	
15	2	Vago.	—	—	—	—	
16	3	Vago.	—	—	—	—	
17	4	Vago.	—	—	—	—	

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 9 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *António J. E. Estácio*, engenheiro técnico agrário.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS DE MACAU**Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau,
referida a 31 de Dezembro de 1980**

Número De ordem	Categorias e nomes De classe	Data do nascimento	Data de entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
	Pessoal dos quadros aprovados por lei:					
	Quadro de chefia					
1	<i>Chefe da Repartição:</i>	—	—	—	—	
	Pessoal de nomeação ou contrato:					
	Quadro técnico					
	Grupo I					
	<i>Meteorologista:</i>					
2	Vago	—	—	—	—	
	<i>Geofísico:</i>					
3	Vago.	—	—	—	—	
	Pessoal de nomeação					
	Grupo II					
	<i>Observador-chefe de meteorologia:</i>					
4	Joaquim de Sousa Fava	16-11-1925	27-10-1951	1- 8-1952	1- 1-1980	
	<i>Observadores-meteorológicos analistas de 1.ª classe:</i>					
5	Fernando António Castilho	2- 3-1940	31-12-1959	9-10-1967	1- 1-1980	
6	Adolfo de Carvalho Demée	6- 2-1935	14-11-1959	16- 3-1968	1- 1-1980	
7	José Ng Baptista	11-11-1940	8- 9-1962	9- 5-1970	1- 1-1980	
	<i>Observador-meteorológico analista de 2.ª classe:</i>					
8	Simão Carlota do Espírito Santo Dias	8- 6-1945	20- 1-1968	2- 8-1975	1- 1-1980	
	<i>Observadores-meteorológicos:</i>					
9	José Maria do Espírito Santo	17- 9-1946	18- 6-1970	2- 8-1975	1- 1-1980	
10	José Francisco Lopes da Silva	8-12-1948	12-10-1968	2- 8-1975	1- 1-1980	
11	Alberto Ferreira Joaquim	9- 7-1949	24- 4-1971	4- 2-1976	1- 1-1980	
12	João de Andrade Lobo	6- 8-1948	15- 7-1972	29-10-1977	1- 1-1980	
13	Fernando Augusto Sales Crestejo	13-11-1949	24-10-1974	13- 1-1979	1- 1-1980	
14	Diogo Augusto Sequeira	6- 6-1943	23-12-1963	1- 1-1980	1- 1-1980	
	<i>Observadores-meteorológicos adjuntos:</i>					
15	Tam Chong Chi	17-10-1956	16- 8-1976	1- 1-1980	1- 1-1980	
16	António Viseu	18- 7-1955	16- 8-1976	1- 1-1980	1- 1-1980	
17	Júlio António Bento	2- 2-1956	16- 8-1976	1- 1-1980	1- 1-1980	
18	Norberto Correia de Lemos	19- 7-1951	14- 6-1975	1- 1-1980	1- 1-1980	
19	Vago.	—	—	—	—	
20	Vago.	—	—	—	—	
21	Vago.	—	—	—	—	
22	Vago.	—	—	—	—	
	<i>Observador-geofísico adjunto:</i>					
23	Vago.	—	—	—	—	
24	Vago.	—	—	—	—	
	Quadro técnico auxiliar					
	<i>Adjunto-técnico de radioelectrónica:</i>					
25	Belmiro José Pedro	26-11-1922	9- 1-1944	1- 1-1960	1- 1-1980	
	<i>Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos:</i>					
26	Cheang Vai	13- 7-1919	3- 1-1966	15- 2-1971	1- 1-1980	
	<i>Operador-principal de telecomunicações meteorológicas:</i>					
27	Chong Veng Hong	1- 3-1932	1- 2-1963	13- 3-1971	1- 1-1980	

Números de ordem		Categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidade			Situações
classe				No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Operadores de telecomunicações meteorológicas:</i>					
28	1	Vago.	—	—	—	—	
29	2	Vago.	—	—	—	—	
30	3	Vago.	—	—	—	—	
		Quadro administrativo					
		<i>Primeiro-oficial:</i>					
31	1	Jaime Robarts	29- 6-1949	1- 7-1971	1- 8-1973	1- 1-1980	
		<i>Segundo-oficial:</i>					
32	1	Maria de Fátima do Amaral do Espírito Santo	10- 8-1942	1-11-1961	15- 2-1971	1- 1-1980	
		<i>Terceiros-oficiais:</i>					
33	1	Deolinda Celeste da Rocha	1-12-1951	3-12-1973	1- 7-1980	1- 7-1980	
34	2	Generoso Emílio do Rosário	25-11-1956	1- 7-1980	1- 7-1980	1- 7-1980	
		<i>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:</i>					
35	1	Jerónimo Xeque do Rosário	25- 6-1949	1- 2-1973	19- 9-1977	1- 1-1980	
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>					
36	1	Rodolfo Cordeiro Dias	10- 5-1956	28- 3-1977	1- 1-1980	1- 1-1980	
37	2	Maria de Fátima Monsalvarga	6- 4-1961	21- 7-1980	21- 7-1980	21- 7-1980	

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 12 de Março de 1981. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVICOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 2 de Abril de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 9 do mesmo mês e ano, respeitante ao intérprete-guia da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, Ana Bela Fátima do Rosário Nantes:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Portaria

Considerando que o fiscal de 2.ª classe da Inspecção dos Contratos de Jogos, Joaquim Avelino Dias dos Santos, prestou serviço consecutivo no território de Macau durante mais de 15 anos;

Considerando ainda que o mesmo ao longo da sua carreira no serviço público, sempre mereceu boas informações anuais de serviço a par de exemplar comportamento;

No uso da competência atribuída pelo artigo 5.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Que a Joaquim Avelino Dias dos Santos, fiscal de 2.ª classe da Inspecção dos Contratos de Jogos, seja concedida, nos ter-

mos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro, a medalha de prata de assiduidade de serviço, por ter prestado, com boas informações, mais de 15 anos de serviço consecutivo no território de Macau.

Residência do Governo de Macau, aos 8 de Abril de 1981. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*, coronel.

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., substituto, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVICOS DE MARINHA

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 do corrente mês, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 7 do mesmo mês, respeitantes ao pessoal destes Serviços, a seguir indicado:

Lei Iun Peng, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 9:

«Necessita de quinze dias de licença para tratamento e repouso».

Iu Kun Va, marinheiro de 2.ª classe n.º 54:

«Necessita de sessenta dias de licença para tratamento e repouso».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Marinha, organizada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1980

Números		Quadros, categorias e nomes	Datas				Situações
De ordem	De classe		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria	
		Pessoal civil do quadro					
		<i>Escrivão de 1.ª classe:</i>					
1	1	Armando Jorge	21-10-1939	11- 6-1960	2- 1-1979	2- 1-1979	Na secção da Capitania.
		<i>Segundos-oficiais:</i>					
2	1	Berta Maria de Passos da Silva	15- 5-1917	18- 1-1947	4- 3-1953	30- 7-1977	Em comissão de serviço no COMFORSEG.
3	2	Glória Maria Nunes Dourado Amorim ..	3-12-1945	29- 2-1964	1- 8-1966	5- 5-1979	Na secção de contabilidade.
		<i>Terceiros-oficiais:</i>					
4	1	Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição	13-10-1949	7- 6-1969	3- 4-1971	3-12-1977	Idem.
5	2	Teresa Maria dos Anjos	31- 5-1947	20-11-1968	9- 8-1969	24-11-1979	Na secção de pessoal.
		<i>Escruturário-dactilografo de 1.ª classe:</i>					
6	1	Virgínia Teresa Lopes do Rosário Sousa Vago.	2- 9-1951	13-11-1971	23-12-1972	18- 3-1978	Na secção de contabilidade.
7	2	Vago.	—	—	—	—	—
8	3	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Escruturários-dactilografos de 2.ª classe:</i>					
9	1	Carlos Alberto do Nascimento Veloso ..	16-10-1952	14- 6-1975	21- 8-1976	20- 1-1979	Na Escola de Pilotagem. a)
10	2	Henrique Nunes Dourado	6-11-1957	15-11-1976	15-11-1976	24-11-1979	Na secção de abastecimento. b)
		<i>Escruturários-dactilografos de 3.ª classe:</i>					
11	1	Pedro Paulo Lau	21- 2-1920	21- 1-1953	21- 1-1953	21- 1-1953	Na secção da Capitania.
12	2	João Manuel Pereira Giga	31- 7-1955	23- 7-1977	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem. c)
13	3	Maria Terezinha Yù	11- 7-1946	1- 6-1979	4- 8-1979	4- 8-1979	Na Obra Social. d)
14	4	Maria José Pinto David Chan	28-12-1958	22- 9-1979	22- 9-1979	22- 9-1979	Na secção de pessoal.
15	5	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Mestre dos serviços marítimos:</i>					
16	1	Fernando Manuel de Jesus Valente	8- 6-1934	23- 7-1960	2- 4-1977	7-10-1978	Nos serviços marítimos.
		<i>Contramestre dos serviços marítimos:</i>					
17	1	José Maria Nogueira da Costa	15- 1-1953	23- 1-1978	19- 4-1980	19- 4-1980	Idem.
		<i>Faroleiro de 1.ª classe:</i>					
18	1	João António Carion	15- 1-1960	15-11-1977	20- 5-1978	20- 5-1978	Idem.
		Pessoal civil contratado					
		<i>Adjunto de hidrografia:</i>					
19	1	Alberto Carlos de Sena Fernandes	18- 8-1929	17- 1-1953	20- 3-1965	20- 3-1965	Na secção de hidrografia.
		<i>Adjunto de dragagem:</i>					
20	1	Gerardo Marques da Cunha	26- 6-1924	1- 5-1941	29-10-1962	1- 1-1976	Nos serviços marítimos.
		<i>Mestre de rebocador:</i>					
21	1	António Ângelo Mendes	17-10-1941	15- 3-1962	19- 4-1980	19- 4-1980	Idem.
		<i>Mestre de draga:</i>					
22	1	Vago.	—	—	—	—	— e)
23	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Contramestre de draga:</i>					
24	1	Ah Heng Fernando Ng Kuan	14- 8-1950	16- 5-1977	12- 1-1980	12- 1-1980	Nos serviços marítimos. f)
		<i>Patrão de rebocador:</i>					
25	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Desenhador de 2.ª classe:</i>					
26	1	António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição	6- 5-1945	30-10-1965	30-10-1965	18-10-1975	Na secção de hidrografia.

Números		Quadros, categorias e nomes	Datas				Situações
De ordem	De classe		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Auxiliar de hidrografia de 1.ª classe:</i>					
27	1	Regina Isabel Nogueira	25- 1-1957	5- 2-1977	5- 2-1977	5- 2-1977	Idem.
		<i>Auxiliar de hidrografia de 2.ª classe:</i>					
28	1	José Maria de Jesus Fernandes dos Re-médios	12- 1-1957	26- 2-1977	26- 2-1977	26- 2-1977	Idem.
		<i>Condutor de automóveis de 3.ª classe:</i>					
29	1	Vago.	—	—	—	—	—

- a) Exerce, interinamente, as funções de escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe desde 31-3-1979;
 b) Exerce, interinamente, as funções de escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe desde 22-9-1979;
 c) Exerce, interinamente, as funções de escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe desde 5-5-1979;
 d) Exerce, interinamente, as funções de escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe desde 22-9-1979;
 e) Preenchido, interinamente, desde 26-4-1980, pelo contramestre de draga, Ah Heng Fernando Ng Kuan;
 f) Devido à alínea anterior, exerce, interinamente, o lugar, desde 19-7-1980, Manuel Augusto Teixeira de Carvalho.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 18 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Fevereiro de 1981:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 73/77/F, Ho Ut Cheng dos Santos;
 Guarda de 2.ª classe n.º 78/77/F, Vong Son P'eng;
 Guarda de 3.ª classe n.º 11/77, Francisco Chan;
 Guarda de 3.ª classe n.º 190/77, Lai Ch'eok K'uan;
 Guarda de 3.ª classe n.º 195/77, Cheong Yok Chong;
 Guarda de 3.ª classe n.º 231/77, Ch'an Soi K'eong;
 Guarda de 3.ª classe n.º 340/77, Kuok Leong Yun, ou João Kuok;
 Guarda de 3.ª classe n.º 379/77, Wong Io Wa;
 Guarda de 3.ª classe n.º 478/77, Ch'oi Lim Veng.

Por despachos de 3 de Abril de 1981:

Seva Singh, guarda de 1.ª classe n.º 238/39, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao

Estado:

Guarda de 1.ª classe n.º 79/63, Chiang Kam Chiu;
 Guarda de 3.ª classe n.º 401/77, Ieong K'ai Ch'ong.

Declaração n.º 20/81

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 30 de Março de 1981, emitiu os seguintes pareceres, homologados, na mesma data, por S. Ex.ª o Encarregado do Governo, respeitantes ao pessoal abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 1.ª classe n.º 411/55, Manuel António Sabino:
 «Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Guarda de 3.ª classe n.º 440/50, Francisco de Sá Ferreira Azevedo:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz por sofrer de doença grave e incurável».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, tenente-coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Abril de 1981, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, foi autorizada a prorrogação, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Promoções do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 73-C/80/M, de 28 de Abril, do prazo de validade do concurso de promoção a bombeiro de 2.ª classe, realizado nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 1979, até à promoção de todos os candidatos aprovados com a classificação mínima de 14 valores.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o prazo de concurso para o provimento do lugar de primeiro-oficial da Directoria da Polícia Judiciária, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial*

n.º 10, de 7 de Março de 1981, terminou no dia 7 do corrente, tendo ficado deserto.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

Lista de antiguidade dos funcionários desta Directoria, relativa a 31 de Dezembro de 1980

Números de ordem	Categorias	Nomes	Data de nascimento	Antiguidade			
				No serviço público	No quadro	Na categoria	
	Pessoal de investigação						
1	1	Inspector de 1.ª classe	Manuel Pereira de Araújo	10- 7-1922	1-10-1947	12- 6-1961	1- 1-1979
2	1	Inspector de 2.ª classe	Albano da Conceição Augusto Cabral	8-12-1936	1- 4-1957	3- 2-1962	8- 3-1980
3	1	Subinspector	Plácido Timóteo Carion Júnior	25-10-1935	4- 9-1959	23- 9-1961	6- 9-1980
4	1	Chefe de brigada	Sebastião Israel da Rosa	30- 4-1940	23- 9-1961	23- 9-1961	4- 2-1978
5	2	Idem.	Telmo da Conceição Sequeira	8-12-1934	1-11-1956	25- 3-1963	4- 2-1978
6	3	"	Vago.	—	—	—	—
7	4	"	Vago.	—	—	—	—
8	1	Agente de 1.ª classe	Francisco António Oliveira Mourato	1-12-1939	18- 3-1963	18- 3-1963	27- 2-1971 a)
9	2	Idem.	Nelson Ferreira Magalhães de Souza	21- 7-1942	6- 1-1964	6- 1-1964	19- 1-1974
10	3	"	António Augusto Salvado da Silva ..	27- 7-1940	1-10-1962	12- 2-1966	17-12-1977
11	4	"	Felisberto Manuel de Carvalho ..	12- 7-1940	18- 2-1967	18- 2-1967	1- 4-1978
12	5	"	Jaime Rodolfo de Jesus Gomes	23- 8-1942	13- 4-1964	13- 4-1964	28- 6-1980
13	6	"	Roberto António da Luz Badaraco ..	1-11-1945	9-11-1968	9-11-1968	28- 6-1980
14	1	Agente de 2.ª classe.	Fernando Morais dos Santos Lopes	26- 8-1947	10- 7-1971	10- 7-1971	11-10-1975
15	2	Idem.	Fernando Plácido Carion	30- 4-1947	5- 8-1972	5- 8-1972	29-12-1977
16	3	"	Afonso Juvenal Variz	8- 8-1948	28- 1-1974	28- 1-1974	29-12-1977
17	4	"	João Maria da Silva Manhão	4- 5-1947	1- 7-1972	29-11-1975	10-11-1979
18	5	"	Vago.	—	—	—	—
19	6	"	Vago.	—	—	—	—
20	7	"	Vago.	—	—	—	—
21	8	"	Vago.	—	—	—	—
22	9	"	Vago.	—	—	—	—
23	10	"	Vago.	—	—	—	—
24	1	Dactiloscopista.	Tso Seong	14- 8-1923	1-10-1950	25- 4-1964	6- 3-1976
25	1	Fotógrafo-mensurador.	Alberto Baptista Lopes	23- 7-1958	17- 3-1979	3-11-1980	3-11-1980
26	1	Agente-motorista.	Manuel Monteiro	22-11-1929	1- 4-1961	27- 1-1962	27- 1-1962
27	2	Idem.	Cheong Meng Kuan	13-10-1937	4- 6-1960	16- 6-1962	20- 1-1973
28	3	"	João Ng	27- 4-1936	15- 2-1957	16- 6-1962	23- 6-1979
29	4	"	Lam Meng	21-11-1946	2- 6-1966	2- 6-1966	23- 6-1979
30	5	"	Lei Peng	6- 2-1931	1-11-1956	26- 9-1961	20-12-1980
31	6	"	Chan Peng Nam	29- 8-1950	16- 3-1968	16- 3-1968	20-12-1980
	Pessoal contratado além dos quadros						
32	1	Agente-auxiliar de 1.ª classe	António Lourenço Amante Gomes	10- 8-1944	28- 1-1974	28- 1-1974	8-10-1977 b)
33	2	Idem.	Manuel da Cunha	21-11-1951	19- 4-1975	2- 8-1975	12-11-1977 b)
34	3	"	Fernando de Sousa Sequeira	30-10-1947	18- 6-1970	8-11-1975	28- 1-1978 b)
35	4	"	Frederico José de Sousa	22- 9-1949	15- 6-1972	8-11-1975	28- 1-1978 b)
36	5	"	António da Silva	7- 7-1946	17- 8-1970	12- 8-1978	20-11-1978 b)
37	6	"	José Maria Rodrigues	19- 8-1954	12- 8-1978	12- 8-1978	10-11-1979 b)
38	1	Agente-auxiliar de 2.ª classe	João Baptista Gomes	12-12-1931	3- 2-1962	3- 2-1962	3- 2-1962
39	2	Idem.	Tang Fei	20- 1-1931	3- 2-1962	3- 2-1962	3- 2-1962
40	3	"	Ho Iu	15-11-1935	10- 4-1952	3- 2-1962	3- 2-1962
41	4	"	Joaquim Correia Lemos	7- 9-1926	3- 2-1962	3- 2-1962	3- 2-1962
42	5	"	Lam Kai Tim	7- 7-1936	3- 3-1962	3- 3-1962	3- 3-1962
43	6	"	Bento Chui	26- 2-1937	1- 3-1957	16- 6-1962	16- 6-1962
44	7	"	Leong Lou	6- 8-1929	1- 3-1957	16- 6-1962	16- 6-1962
45	8	"	José António Ung	26- 2-1932	29-12-1954	16- 6-1962	16- 6-1962
46	9	"	Ho Chi Va	11- 7-1924	6- 5-1958	3- 2-1962	3- 2-1962
47	10	"	João da Silva Lao	7- 4-1923	1-10-1955	26- 9-1961	26- 9-1961
48	11	"	Pedro Manuel Marçal	5- 9-1939	24- 4-1965	24- 4-1965	24- 4-1965
49	12	"	Rolando Augusto Ângelo Paiva	20- 3-1937	23- 2-1957	1- 5-1965	1- 5-1965
50	13	"	Elgar dos Santos da Luz	4- 2-1940	3- 7-1965	3- 7-1965	3- 7-1965
51	14	"	Chan Soi Heng	19-12-1930	3- 7-1965	3- 7-1965	3- 7-1965
52	15	"	Choi Seng	15- 9-1932	1- 5-1962	1- 5-1962	10- 7-1965
53	16	"	João Evangelista Ung	16- 6-1933	8- 1-1953	19- 3-1966	19- 3-1966
54	17	"	Chan Fok	5- 6-1932	19- 2-1962	19- 2-1962	29- 7-1967
55	18	"	Arturo Chiang Calderon	11- 6-1946	1- 4-1970	1- 4-1970	28- 1-1974
56	19	"	João Bosco Van	25-12-1948	6- 3-1970	6- 3-1970	20- 7-1974
57	20	"	João Machado	6-12-1948	2- 8-1975	2- 8-1975	2- 8-1975
58	21	"	U Kam Seng	14-10-1945	6- 4-1968	16- 8-1975	16- 8-1975
59	22	"	Lei Hong Fu	2- 6-1948	6- 3-1970	6- 3-1970	8-11-1975
60	23	"	Maria Lurdes Martins Gomes Monteiro	28- 1-1941	1- 2-1975	1- 2-1975	1- 6-1976
61	24	"	Elisa Siu	22- 5-1941	12-10-1967	12-10-1967	7- 8-1976
62	25	"	Lao Kuan Meng, alias Pedro Lau	17- 7-1951	19- 8-1978	19- 8-1978	19- 8-1978
63	26	"	Fernando Dias Viseu	6- 6-1956	12- 8-1978	12- 8-1978	12- 8-1978

Números de ordem		Categorias	Nomes	Data de nascimento	Antiguidade		
classe					No serviço público	No quadro	Na categoria
64	27	Agente-auxiliar de 2.ª classe	Jaimie da Silva Manhão	4- 8-1952	2- 8-1976	12- 8-1978	12- 8-1978
65	28	Idem.	Chan Ca Pei	27-10-1954	27- 9-1976	19- 8-1978	19- 8-1978
66	29	»	Iong Io Cheong	10- 5-1949	9- 3-1974	9- 3-1974	19- 8-1978
67	30	»	José Alberto de Assunção Clemente	25-10-1953	19- 8-1978	19- 8-1978	19- 8-1978
68	31	»	Tam Kuan Iu	27- 9-1927	6- 3-1970	6- 3-1970	19- 8-1978
69	32	»	Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior	7-12-1955	12- 8-1978	12- 8-1978	12- 8-1978
70	33	»	Chan Heng Chiu, aliás Chan Kuong Tat	5- 8-1947	4- 2-1976	4- 2-1976	19- 8-1978
71	34	»	José Neves Andrade Costa	15- 6-1955	12- 8-1978	12- 8-1978	12- 8-1978
72	35	»	Lei Seng	16- 5-1956	3- 8-1974	3- 8-1974	19- 8-1978
73	36	»	Carlos Manuel Variz	31- 8-1949	9- 9-1978	9- 9-1978	9- 9-1978
74	37	»	Augusto do Carmo Amante Gomes	16- 7-1951	14- 8-1976	4-11-1978	4-11-1978
75	38	»	Filipe Artur Martins	6- 6-1956	2- 8-1980	2- 8-1980	2- 8-1980
76	39	»	Luis Constâncio Assunção Osório	3- 1-1956	2- 8-1980	2- 8-1980	2- 8-1980
77	40	»	Gabriel Voltaire Pinto de Moraes ..	12- 1-1955	2- 8-1980	2- 8-1980	2- 8-1980
78	41	»	Alberto Guerreiro Amante Soares ..	5-12-1951	15- 7-1972	2- 8-1980	2- 8-1980
79	42	»	Rui Manuel Soares	24- 4-1957	20- 9-1980	20- 9-1980	20- 9-1980
80	43	»	Vago.	—	—	—	—
81	44	»	Vago.	—	—	—	—
82	45	»	Vago.	—	—	—	—
83	46	»	Vago.	—	—	—	—
84	47	»	Vago.	—	—	—	—
Pessoal administrativo							
85	1	Chefe de secção.	Vago.	—	—	—	—
86	1	Primeiro-oficial.	José Patrício Guterres	17- 3-1920	5-12-1942	26- 9-1961	1- 1-1979 c)
87	2	Idem.	Fernando Alberto da Silva Madeira de Carvalho	25- 4-1930	10- 3-1954	6- 3-1971	1- 1-1979 d)
88	1	Segundo-oficial.	Vago.	—	—	—	—
89	2	Idem.	Vago.	—	—	—	—
90	1	Terceiro-oficial.	Fernando Augusto de Assis	25- 8-1953	9-10-1976	9-10-1976	5- 9-1978
91	2	Idem.	Delana Diana Dias	21-12-1954	13- 3-1976	23- 9-1978	19-11-1979
92	3	»	Francisco Augusto de Assis	9- 2-1956	25- 8-1979	19- 7-1980	19- 7-1980
93	4	»	José Chan Ngai Kin	18- 4-1958	30- 3-1979	6- 9-1980	6- 9-1980
94	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.	Regina Estela Madeira de Carvalho Ché	8- 2-1957	4- 2-1976	25- 8-1979	25- 8-1979
95	2	Idem.	Paulo Marcos da Costa	1- 7-1947	28- 4-1979	28- 4-1979	20- 9-1980
Laboratório da Polícia Judiciária							
96	1	Técnico-auxiliar de 2.ª classe.	Maria Alina Rodrigues	3- 9-1955	27- 9-1976	22- 4-1978	2- 8-1980
97	2	Idem.	Vago.	—	—	—	—
98	1	Preparador de laboratório.	Vago.	—	—	—	—
99	2	Idem.	Vago.	—	—	—	—
Tradução e perícia							
100	1	Técnico-auxiliar de 1.ª classe.	Vago.	—	—	—	—
101	1	Técnico-auxiliar de 2.ª classe.	Luísa Augusta da Silva Vieira Carmona Coutinho	9- 4-1956	27-10-1980	27-10-1980	27-10-1980
Arquivo do Registo Criminal e Policial							
102	1	Dactiloskopista.	Fernando Pereira Basílio	5- 8-1952	1- 5-1972	10-12-1979	10-12-1979
103	1	Fotógrafo-mensurador.	Ho Sai Wing	1-12-1944	16- 3-1968	4-10-1977	4-10-1977
104	1	Dactilógrafo.	Manuel Rodrigues Paiva	6- 3-1935	2-12-1958	1- 3-1961	1- 3-1961
Pessoal assalariado							
105	1	Servente de 1.ª classe	Leong Kuai Seng	8- 2-1940	1- 4-1957	21- 8-1962	21- 8-1962
106	2	Idem.	Cheong Wo	16- 1-1928	6- 3-1970	6- 3-1970	7- 3-1980
107	1	Servente de 2.ª classe.	Chan Chun		14-10-1972	14-10-1972	14-10-1972
108	2	Idem.	Ho Chi Wai	18- 8-1956	7- 9-1974	7- 9-1974	7- 9-1974
109	3	»	Chü Kai Tung	24- 7-1935	23- 9-1978	23- 9-1978	23- 9-1978
110	4	»	Chan Mo Keong	28- 2-1945	23- 9-1978	23- 9-1978	23- 9-1978
111	5	»	Lei Fu Hong	8- 7-1960	24-11-1979	24-11-1979	24-11-1979
112	6	»	Iong Vai Hong	11- 6-1960	3-11-1980	3-11-1980	3-11-1980
113	7	»	Un Iao Wa	29- 4-1958	24-11-1980	24-11-1980	24-11-1980

a) Exerce, por substituição, as funções de chefe de brigada, desde 9-10-78.

b) Exercem, interinamente, as funções de agentes de 2.ª classe, desde 6-9-80.

c) Servindo de escrivão do Tribunal da Polícia.

d) Acumulando as funções de chefe da secretaria do Arquivo de Registo Criminal e Policial.

ARQUIVO DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Março de 1981:

Fernando Pereira Basílio, dactiloscopista do Arquivo do Registo Criminal e Policial de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Arquivo do Registo Criminal e Policial, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Avisos**

Para os devidos efeitos se faz saber que S. Ex.^a o Encarregado do Governo determinou que o uso de uniforme de Verão para os funcionários que a ele sejam obrigados por lei, deve ter início no próximo dia 13 do corrente, segunda-feira.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 7 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

Faz-se público que, na Repartição dos Serviços de Administração Civil, se acha aberto concurso de promoção, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de lugares de escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe, no prazo de 2 anos, a contar da data da publicação da lista de classificação dos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto.

São convocados como candidatos obrigatórios os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe dos Serviços de Administração Civil:

Manuel Casimiro da Conceição Lopes;
António Cândido.

O programa do concurso constará do seguinte:

1. Estatuto do Funcionalismo em vigor: noções gerais sobre direitos e deveres dos funcionários, cumprimento das ordens, sigilo, correspondência oficial e expediente;
2. Noções gerais sobre o Estatuto Orgânico de Macau;
3. Orgânica dos Serviços de Administração Civil e legislações vigentes;

4. Redacção de uma nota ou ofício com tema a indicar pelo júri;

5. Prova de dactilografia — ditado de um texto de 150 a 250 palavras.

(Autorizado por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 8 de Abril de 1981).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 8 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Aviso**

Faz-se público que, tendo-se extraviado dois títulos M/3 preto, liquidados em 8 de Janeiro findo das importâncias de \$344,40 e \$175,80, processados a favor da Firma «Fai Lok Chi Un», foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de os mesmos serem apreendidos, autuando-se o portador, no caso de serem ali apresentados a pagamento.

Qualquer pessoa, que os tenha encontrado, poderá entregá-los nesta Direcção de Serviços ou na Caixa do Tesouro (departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

(Custo de três publicações \$ 105,10)

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Chiu Lán Heong, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Chan Iok que foi servente de 1.ª classe n.º 17, assalariado eventual das Forças de Segurança de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

OFICINAS NAVAIS DE MACAU
BALANCETE DO RAZÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980
 Antes do balanço

Fólios n.º	Contas	Débito	Crédito	Saldos	
				Devedores	Credores
1	Património	\$ 1 307 513,09	\$ 7 906 256,12	—	\$ 6 598 743,03
2	Caixa	\$ 11 661 063,90	\$ 11 515 659,54	\$ 145 404,36	—
3	Clientes c/sector público	\$ 3 988 938,90	\$ 3 104 683,30	\$ 884 255,60	—
4	Armazém para usos industriais	\$ 2 464 222,77	\$ 2 430 787,59	\$ 33 435,18	—
5	Armazém para gastos gerais	\$ 10 357,56	\$ 9 120,36	\$ 1 237,20	—
6	Edifícios e terrenos	\$ 34 791,84	—	\$ 34 791,84	—
7	Biblioteca	\$ 13 969,06	—	\$ 13 969,06	—
8	Equipamento de escritório	\$ 58 073,81	—	\$ 58 073,81	—
9	Equipamento industrial	\$ 1 255 003,20	\$ 5 431,80	\$ 1 249 571,40	—
10	Equipamento de transporte	\$ 174 357,45	—	\$ 174 357,45	—
11	Caixa Económica Posta c/ordem	\$ 10,00	—	\$ 10,00	—
12	Serviços de Finanças c/subsídio	—	\$ 837 000,00	—	\$ 837 000,00
13	Mão-de-obra	\$ 2 460 103,10	\$ 1 802 661,42	\$ 657 441,68	—
14	Obras	\$ 2 424 277,70	\$ 2 424 277,70	—	—
15	Emolumentos diversos	—	\$ 66,00	—	\$ 66,00
16	Gastos industriais c/orçamento	\$ 3 897 800,00	\$ 2 378 028,66	\$ 1 519 771,34	—
11/A	Gastos gerais c/orçamento	\$ 606 200,00	\$ 263 528,74	\$ 342 671,26	—
18	Gastos fabris	\$ 257 654,34	—	\$ 257 654,34	—
19	Recuperação dos gastos fabris	—	\$ 725 597,16	—	\$ 725 597,16
20	Credores	\$ 51 916,40	\$ 51 916,40	—	—
21	Oficinas Navais c/orçamento	—	\$ 5 804 900,00	—	\$ 5 804 900,00
22	Despesas correntes	\$ 531 986,40	—	\$ 531 986,40	—
23	Despesas gerais de funcionamento	\$ 84 975,68	—	\$ 84 975,68	—
24	Bens duradouros	\$ 45 344,14	—	\$ 45 344,14	—
25	Bens não duradouros	\$ 2 359 671,58	—	\$ 2 359 671,58	—
26	Clientes c/outros Sectores	\$ 1 239 566,80	\$ 1 161 316,00	\$ 78 250,80	—
27	Resultados de exploração	—	—	—	—
28	Estação de Serviço c/renda	—	\$ 51 000,00	—	\$ 51 000,00
29	Construção da Estação de Serviço	\$ 58 170,00	—	\$ 58 170,00	—
30	Cauções de contratos	—	\$ 5 111,90	—	\$ 5 111,90
31	Conselho Administrativo das Oficinas Navais c/cauções de contratos	\$ 5 111,90	—	\$ 5 111,90	—
32	Juros e descontos	—	—	—	—
33	Clientes c/Estação de Serviço	\$ 1 470,20	—	\$ 1 470,20	—
34	Equipamento industrial c/Estação de Serviço	\$ 44 292,50	—	\$ 44 292,50	—
35	Despesas com o material c/operações de tesouraria	—	—	—	—
36	Saldos dos orçamentos anteriores	—	—	—	—
37	Serviços de Finanças c/diversos adiantamentos de fundos das Oficinas Navais	—	—	—	—
38	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 94 434,60	—	\$ 94 434,60	—
39	Venda de bens duradouros c/sector público	—	\$ 1 000,00	—	\$ 1 000,00
40	Produção	\$ 4 952 536,28	—	\$ 4 952 536,28	—
43	Outras despesas correntes	\$ 1 750,70	—	\$ 1 750,70	—
44	Banco Nacional Ultramarino c/ordem	\$ 5 809 992,20	\$ 5 540 216,25	\$ 269 775,95	—
45	Banco Nacional Ultramarino c/descontos	\$ 184 847,20	\$ 91 743,50	\$ 93 103,70	—
46	Descontos c/pessoal	—	\$ 71 537,30	—	\$ 71 537,30
48	Serviços de finanças c/pensões de aposentações e reforma	\$ 64 225,60	—	\$ 64 225,60	—
49	Equipamento de escritório c/SAFM	\$ 347,80	—	\$ 347,80	—
49/A	Equipamento industrial c/SAFM	\$ 9 510,40	—	\$ 9 510,40	—
49/B	Edifícios e terrenos c/SAFM	\$ 25 887,30	—	\$ 25 887,30	—
50/A	Outros bens não duradouros	\$ 1 465,34	—	\$ 1 465,34	—
	Total	\$ 46 181 839,74	\$ 46 181 839,74	\$ 14 094 955,39	\$ 14 094 955,39

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 31 de Março de 1981. — O Presidente, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata — Os Vogais, *Fernando António da Silveira e Lorena da Costa Freire*, capitão-tenente, EMQ — *Mário Corrêa de Lemos*, técnico de 1.ª classe — *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, primeiro-tenente A.N. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria.

(Custo desta publicação \$270,00)

BALANCETE DO RAZÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

Depois do balanço

Fólios n.º	Contas	Débito	Crédito	Saldos	
				Devedores	Credores
1	Património	\$ 13 597 045,61	\$ 16 772 960,16	—	\$ 3 175 914,55
2	Caixa	\$ 11 661 063,90	\$ 11 515 659,54	\$ 145 404,36	—
3	Clientes c/sector público	\$ 7 093 622,20	\$ 6 209 366,60	\$ 884 255,60	—
4	Armazém para usos industriais	\$ 2 464 222,77	\$ 2 430 787,59	\$ 33 435,18	—
5	Armazém para gastos gerais	\$ 10 357,56	\$ 9 120,36	\$ 1 237,20	—
6	Edifícios e terrenos	\$ 34 791,84	—	\$ 34 791,84	—
7	Biblioteca	\$ 13 969,06	—	\$ 13 969,06	—
8	Equipamento de escritório	\$ 58 073,81	—	\$ 58 073,81	—
9	Equipamento industrial	\$ 1 255 003,20	\$ 5 431,80	\$ 1 249 571,40	—
10	Equipamento de transporte	\$ 174 357,45	—	\$ 174 357,45	—
11	Caixa Económica Postal c/ordem	\$ 10,00	—	\$ 10,00	—
12	Serviços de Finanças c/subsídio	\$ 837 000,00	\$ 837 000,00	—	—
13	Mão-de-obra	\$ 4 262 764,52	\$ 4 262 764,52	—	—
14	Obras	\$ 2 424 277,70	\$ 2 424 277,70	—	—
15	Emolumentos diversos	\$ 66,00	\$ 66,00	—	—
16	Gastos industriais c/orçamento	\$ 3 897 800,00	\$ 3 897 800,00	—	—
11/A	Gastos gerais c/orçamento	\$ 606 200,00	\$ 606 200,00	—	—
50	Gastos fabris	\$ 257 654,34	\$ 257 654,34	—	—
19	Recuperação dos gastos fabris	\$ 725 597,16	\$ 725 597,16	—	—
20	Credores	\$ 51 916,40	\$ 51 916,40	—	—
21	Oficinas Navais c/orçamento	\$ 5 804 900,00	\$ 5 804 900,00	—	—
22	Despesas correntes	\$ 531 986,40	\$ 531 986,40	—	—
23	Despesas gerais de funcionamento	\$ 84 975,68	\$ 84 975,68	—	—
24	Bens duradouros	\$ 45 344,14	\$ 45 344,14	—	—
25	Bens não duradouros	\$ 2 359 671,58	\$ 2 359 671,58	—	—
26	Clientes c/outros sectores	\$ 2 400 882,80	\$ 2 322 632,00	\$ 78 250,80	—
27	Resultados de exploração	\$ 6 177 502,60	\$ 6 177 502,60	—	—
28	Estação de Serviço c/renda	\$ 51 000,00	\$ 51 000,00	—	—
29	Construção da Estação de Serviço	\$ 58 170,00	—	\$ 58 170,00	—
30	Cauções de contratos	—	\$ 5 111,90	—	\$ 5 111,90
31	Conselho Administrativo das Oficinas Navais c/cauções de contratos	\$ 5 111,90	—	\$ 5 111,90	—
32	Juros e descontos	—	—	—	—
33	Clientes c/Estação de Serviço	\$ 1 470,20	—	\$ 1 470,20	—
34	Equipamento industrial c/Estação de Serviço	\$ 44 292,50	—	\$ 44 292,50	—
35	Despesas com o material c/operações de tesouraria	—	—	—	—
36	Saldos dos orçamentos anteriores	\$ 950 900,00	\$ 950 900,00	—	—
37	Serviços de Finanças c/diversos adiantamentos de fundos das Oficinas Navais	—	—	—	—
38	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 94 434,60	\$ 94 434,60	—	—
39	Venda de bens duradouros c/sector público	\$ 1 000,00	\$ 1 000,00	—	—
40	Produção	\$ 4 952 536,28	\$ 4 952 536,28	—	—
43	Outras despesas correntes	\$ 1 750,70	\$ 1 750,70	—	—
44	Banco Nacional Ultramarino c/ordem	\$ 5 809 992,20	\$ 5 540 216,25	\$ 269 775,95	—
45	Banco Nacional Ultramarino c/descontos	\$ 184 847,20	\$ 91 743,50	\$ 93 103,70	—
46	Descontos c/pessoal	\$ 71 537,30	\$ 71 537,30	—	—
48	Serviços de Finanças c/pensões de aposentações e reforma	\$ 64 225,60	\$ 64 225,60	—	—
49	Equipamento de escritório c/SAFM	\$ 347,80	—	\$ 347,80	—
49/A	Equipamento industrial c/SAFM	\$ 9 510,40	—	\$ 9 510,40	—
49/B	Edifícios e terrenos c/SAFM	\$ 25 887,30	—	\$ 25 887,30	—
50/A	Outros bens não duradouros	\$ 1 465,34	\$ 1 465,34	—	—
47/A	Investimentos c/material de transporte	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00	—	—
	Total	\$ 79 189 536,04	\$ 79 189 536,04	\$ 3 181 026,45	\$ 3 181 026,45

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 31 de Março de 1981. — O Presidente, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata — Os Vogais, *Fernando António da Silveira e Lorena da Costa Freire*, capitão-tenente, EMQ — *Mário Corrêa de Lemos*, técnico de 1.ª classe — *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, primeiro-tenente A.N. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria.

(Custo desta publicação \$270,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Ng Sek Kong, de nacionalidade chinesa (natural de Hong Kong), morador na Av. Almirante Lacerda, 131-133, 5.º andar A, requer autorização para a instalação em Macau, dum estabelecimento industrial de fabrico de louças pirogravadas, denominado «Fábrica de Pirogravura de Louça Wa Tung» em chinês, «Wa Tung Choi Chi Chong», sita na Av. Almirante Lacerda, n.ºs 131-133, 5.º andar (fábrica A-5), que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconveniente cheiro.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 55,70)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Hui Wai, de nacionalidade chinesa (natural da China), morador na Rua Francisco Xavier Pereira, 133, 12.º andar «G», requer autorização para a instalação em Macau, dum estabelecimento industrial de fabricação de artigos de plástico, denominado «Fábrica de Artigos de Plástico Ka Wah», em inglês, «Ka Wah Plastic Manufactory» e, em chinês, «Ka Wah Sok Kau Chai Pan Chong», sita na Av. Almirante Lacerda, n.ºs 131-133, 13.º andar «A», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 55,70)

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Abril corrente, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, entre os indivíduos de ambos os sexos que possuam como mínimo de habilitações literárias o ciclo preparatório ou equivalente, para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Encar-

regado do Governo e entregue na Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminada os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter maioridade;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações literárias o Ciclo Preparatório ou equivalente e a certidão de registo de nascimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas escritas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Estatuto do Funcionalismo em vigor, na parte relativa a direitos, deveres e disciplina dos funcionários, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- b) Estatuto Orgânico de Macau, na parte respeitante à administração pública;
- c) Diploma Orgânico e Regulamento da DSTCS;
- d) Redacção de notas ou ofícios simples;
- e) Prova dactilográfica com a duração de 20 minutos.

São eliminatórias as provas de redacção e dactilografia.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/67.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 9 de Abril de 1981. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Abril do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos do § 1.º do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Nos termos do artigo 69.º do mesmo Estatuto, são convocados a comparecer a este concurso como candidatos obrigatórios, os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição, Carlos Alberto do Nascimento Veloso e Henriqueta Nunes Dourado.

O programa do mesmo concurso versará sobre os seguintes assuntos:

- a) Estatuto do Funcionalismo, em vigor (Capítulo V);
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Regulamento da Capitania dos Portos (Capítulos IX a XIII);
- d) Tradução por escrito, para português, dum texto em inglês;
- e) Prova de conversação em chinês (dialecto cantonense), durante 10 minutos;
- f) Redacção duma nota ou ofício.

A duração das provas é de quatro horas seguidas.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 9 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

Lista definitiva

De harmonia com o disposto no § 4.º do artigo 39.º da Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, e não tendo havido qualquer reclamação, é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do anúncio do concurso de provas práticas para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1981.

A prestação de provas práticas do referido concurso terá lugar nos dias 11 a 15 de Maio do corrente ano, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas na Doca D. Carlos I.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de 9 de Abril de 1981).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 9 de Abril de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

Concurso público n.º 1/81/CFSM

2.ª publicação

Faz-se público que, no dia 30 de Maio de 1981, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para fornecimento de viatura auto-escada para o Corpo de Bombeiros/FSM.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$50 000,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas do expedi-

ente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Conselho Administrativo do Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 30 de Março de 1981. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, tenente-coronel, SAM.

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que, em conformidade com a deliberação camarária de 19 de Março do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de redactor auxiliar de língua chinesa (letra Q) do quadro do pessoal contratado do Museu Luís de Camões deste Leal Senado, entre os indivíduos, de ambos os sexos, habilitados com o 1.º ciclo liceal ou equivalente e conhecimento de língua chinesa escrita e falada.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido ao presidente do Leal Senado, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte, e apor estampilha fiscal da importância de \$10,00:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu;
- d) Ter idoneidade civil;
- e) Ter aptidão física.

Os candidatos classificados que forem convocados para prestar serviço deverão entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas práticas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- 1) Noções elementares sobre o Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (deveres e direitos dos funcionários);
- 2) Tradução de um texto para chinês;
- 3) Tradução para português de um texto em chinês;
- 4) Tradução oral simultânea de um texto lido em voz alta, de português para chinês ou vice-versa.

São condições de preferência em igualdade de classificação:

- 1) Maior habilitações literárias;
- 2) Maior tempo de serviço prestado ao Leal Senado ou ao Estado;
- 3) Ter conhecimento da língua inglesa;
- 4) Menor idade.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Leal Senado de Macau, Paços do Concelho, aos 8 de Abril de 1981. — O Presidente do Leal Senado, substituto, *Roque Choi*.

(Custo desta publicação \$133,90)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

SINOPSE DO «ACTIVO» E «PASSIVO» DO INSTITUTO EMISSOR DE MACAU, E. P.

(n.º 2 do artigo 44.º do D. L. n.º 1/80/M, de 12 de Janeiro)

		31/12/80
— Notas em circulação	224 539 102,00	
— Depósitos do sector público	285 061 194,62	
— Depósitos das instituições de crédito	120 641 677,94	
— Emissão monetária (A)	<u>630 241 974,56</u>	
— Reserva cambial líquida (B)	<u>343 848 769,23</u>	
— Disponibilidades e valores assimiláveis	13 669 988,89	
— Crédito ao território	23 090 104,05	
— Crédito avalizado pelo território	122 153 977,95	
— Crédito ao agente (m. 1.) e a instituições de crédito	155 946 519,03	
— Outros valores activos (C)	<u>314 860 589,92</u>	
— Reserva cambial líquida e outros valores activos (B)+(C)	<u>658 709 359,15</u>	
— Excesso de cobertura da emissão monetária (B)+(C)−(A)	<u>28 467 384,59</u>	
— Taxa de cobertura da emissão monetária $\frac{(B)+(C)}{(A)} \times 100$	<u>104,50%</u>	
— Emissão monetária	630 241 974,56	
— Outras contas com saldos credores	2 917 177,01	
— Recursos próprios e resultados	38 741 588,72	
— Total do passivo e situação líquida	<u>671 900 740,29</u>	
— Reserva cambial líquida e outros valores activos	658 709 359,15	
— Títulos nacionais e estrangeiros	6 816 041,65	
— Imobilizações líquidas	5 037 250,37	
— Outras contas com saldos devedores	1 338 089,12	
— Total do activo	<u>671 900 740,29</u>	

A Técnica de Contas,
Maria Cabrita Fava

O Administrador,
Carlos Vargas Mogo
O Director dos Recursos Internos e Gestão Financeira,
António Félix Pontes

(Custo desta publicação \$ 270,00)

ANÚNCIO**«Clube Desportivo Wing Kei»**

Certifico que, por escritura de 25 de Março de 1981, exarada a fls. 48 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 149-A, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Cou Chi Sang, Kou Chi Choung, Vong Cam Pó, Leng Leong Fai e Kou Chi Iün, constituíram uma associação que se regerá pelos estatutos seguintes:

**ESTATUTOS DO CLUBE
DESPORTIVO WING KEI****CAPÍTULO I****Denominação, sede e fins**

Artigo 1.º O Clube Desportivo Wing Kei, em chinês, Wing Kei Tái Ioc Vui, com sede na Rua Bispo Medeiros, n.º 41, 2.º, tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática de futebol e outras modalidades.

CAPÍTULO II**Sócios**

Art. 2.º Os sócios deste clube classificam-se em efectivos e honorários:

a) São efectivos, os sócios que pagam jóia e quota; e
b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços ao clube, a Assembleia Geral entenda dever distinguí-los com este título.

Art. 3.º A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

Art. 4.º São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

- a) Condenação por crime desonroso;
- b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;
- c) Acção que prejudique o bom nome e interesse do clube;
- d) Ser agressivo ou conflituoso, provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

Art. 5.º O sócio eliminado, nos termos da alínea b) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

CAPÍTULO III**Deveres e direitos dos sócios**

Art. 6.º São deveres gerais dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos do clube, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;
- b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos;
- c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio do clube.

Art. 7.º São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos estatutos;
- b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do clube;
- c) Participar em quaisquer actividades desportivas do clube, desde que estejam em condições de o fazer;
- d) Propor, nos termos dos estatutos a admissão de novos sócios;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária nos termos do artigo 16.º; e
- f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pelo clube.

CAPÍTULO IV**Administração**

Art. 8.º Os rendimentos do clube são os provenientes de quotas, jóia e outras receitas extraordinárias.

Art. 9.º As despesas do clube dividem-se em ordinárias e extraordinárias, devendo umas e outras cingirem-se às receitas cobradas.

a) São despesas ordinárias as decorrentes da aquisição de artigos de desporto, artigos de expediente e as que não impliquem um gasto superior a \$2000 (duas mil patacas);

b) São extraordinárias, todas as restantes.

Art. 10.º As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V**Corpos gerentes e eleições**

Art. 11.º O clube realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 12.º As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria de votos.

Art. 13.º Os resultados das eleições, que serão comunicados à Repartição de Juventude e Desportos, só terão validade legal depois de sancionados pelos respectivos Serviços.

CAPÍTULO VI**Assembleia Geral**

Art. 14.º — 1. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios do clube, no pleno uso dos seus direitos, expressamente convocados para esse fim pela mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

2. A Assembleia Geral só pode deliberar, com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados. Decorrida uma hora, a assembleia deliberará com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 15.º A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se em seguida à eleição dos novos corpos gerentes.

Art. 16.º A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando requerida pela Direcção, Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, dez sócios no pleno uso dos seus direitos.

Art. 17.º A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário.

Art. 18.º Compete à Assembleia Geral eleger os corpos gerentes, fixar e alterar a importância da jóia e quota, aprovar os regulamentos internos, apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, expulsar os sócios e resolver assuntos de carácter associativo.

CAPÍTULO VII

Direcção

Art. 19.º Todas as actividades do clube ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 20.º Compete, colectivamente, à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades do clube, impulsionando o progresso de todas as suas modalidades desportivas;

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e outras disposições legais, assim como as deliberações da Assembleia Geral;

c) Admitir sócios e propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários;

d) Admitir e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos salários;

e) Aplicar as penalidades referidas nas alíneas a) e b) do número um, do artigo 25.º e propor à Assembleia Geral, a penalidade da alínea c), da mesma disposição;

f) Nomear representantes do clube para todo e qualquer acto oficial ou particular em que o clube tenha de intervir;

g) Elaborar o relatório anual das actividades do clube, abrangendo o resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal; e

h) Colaborar com a Repartição de Juventude e Desportos e outros organismos desportivos de modo a impulsionar o desporto local.

Art. 21.º A Direcção reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Art. 22.º Além de presidir às reuniões, compete ao presidente dirigir todas as actividades desportivas; o secretário é o responsável pela redacção das actas, que serão lavradas em livro próprio, tendo a seu cargo todo o expediente e arquivo; o tesoureiro é o encarregado do movimento financeiro, deverá escriturar todas as receitas e despesas no livro adequado, e terá à sua guarda todos os valores pertencentes ao clube, arrecadando as receitas e satisfazendo as despesas devidamente autorizadas; aos vogais compete coadjuvar nos trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nas suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO VIII

Conselho Fiscal

Art. 23.º O Conselho Fiscal será composto por um presidente e um secretário, eleitos anualmente em Assembleia Geral.

Art. 24.º Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar as contas e a escrituração dos livros de tesouraria; e

c) Convocar a Assembleia Geral, nos termos do artigo 16.º, quando julgue necessário e os interesses do clube assim o exijam.

CAPÍTULO IX

Disciplina

Art. 25.º — 1. Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos do clube, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência verbal ou censura por escrito;

b) Suspensão dos direitos por seis meses; e

c) Expulsão.

2. As penalidades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 deste artigo são da competência da Direcção e a referida na alínea c), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta devidamente fundamentada da Direcção.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 26.º O clube poderá ser dissolvido em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito por deliberação tomada por quatro quintos dos sócios presentes.

Art. 27.º Em caso de dissolução, o património do clube reverterá a favor do Instituto de Acção Social de Macau.

Art. 28.º O clube usará como distintivo o que consta do desenho anexo.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 31 de Março de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.



*Custo desta publicação \$ 729,00.

ANÚNCIO

Agência Comercial de Importação e Exportação Mundial, Lda.

Certifico que, por escritura de 4 de Abril de 1981, exarada a fls. 31 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 150-A, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Manuel Fernando Chan Yuen e Maria da Conceição dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, constituíram uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial de Importação e Exportação Mundial, Limitada», em inglês «Mundial Trading Company Limited» e, em chinês, «Sai Cai Mao Iek Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Praça Lobo d'Ávila, números oito-A e oito-B, rés-do-chão.

Parágrafo único — Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Segundo — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se para todos os efeitos, o seu começo a partir da data da presente escritura.

Terceiro — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, especialmente a promoção do comércio de importação e exportação de produtos portugueses e locais.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, dividido em duas quotas de

cinquenta mil patacas, pertencendo uma a cada sócio.

Quinto — A cessão de quotas entre os sócios ou a favor de familiares e herdeiros legítimos é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento por escrito da sociedade, a qual se reserva o direito de preferência. O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Sexto — A gerência, dispensada de caução, fica confiada a ambos os sócios, podendo qualquer deles assinar os documentos de mero expediente, mas para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, é necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes.

Parágrafo primeiro — A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo — Os gerentes, mediante autorização da assembleia geral, poderão delegar os seus poderes.

Parágrafo terceiro — A gerência técnica, administrativa e comercial poderá, eventualmente, ser confiada a estranhos à sociedade, mediante simples decisão tomada em assembleia geral.

Parágrafo quarto — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito aos negócios sociais.

Sétimo — As assembleias gerais, quando a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas com oito dias de antecedência, pelo menos.

Oitavo — Os lucros líquidos que em cada balanço anual com data de trinta e um de Dezembro, se apurar, terão a seguinte aplicação: a) cinco por cento para o fundo de reserva; e b) o restante, consoante for deliberado em assembleia geral. No caso de não ser obtida maioria para esta decisão, a divisão, será feita na proporção das respectivas quotas. Os eventuais prejuízos serão sempre suportados pelos sócios na proporção das respectivas quotas, até ao limite da sua responsabilidade exigível.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 8 de Abril de 1981. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$267,80)

ANÚNCIO

«Sociedade Comercial Fu Hang, Lda.»

Certifico que, por escritura de 20 de Março de 1981, exarada a fls. 18v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 95-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Wong Sú Tak; e 2) Sio Tak Weng, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade Comercial Fu Hang, Lda.», em inglês, «Fu Hang Trading Company Ltd.» e, em chinês, «Fu Hang Mau Iec Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua Francisco Xavier Pereira, n.º 68, r/c, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo ou qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, e, especialmente, o comércio de importação e exportação.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$40 000,00, equivalentes a 200 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e acha-se dividido em 2 quotas iguais, de \$20 000,00, equivalentes a 100 000\$00, com direito a 400 votos cada uma.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios em assembleia geral. É dispensada a autorização especial da socie-

dade para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 2 gerentes.

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

§ 2.º

São desde já nomeados gerentes ambos os sócios os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com a remuneração que lhes for fixada em assembleia geral.

§ 3.º

Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem de 5% para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por um dos gerentes mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

10.º

Em todo o omitido, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 288,40).

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.**
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.**
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.**
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.**
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.os 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.os 3 e 6 — \$ 0,50 cada.**
- ARQUIVOS DE MACAU: — Vol. I — N.º 1 a 6 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 2 a 7 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 3 a 8 de 1929 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 3 a 4 e 5 de 1941 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 6 a 11 e 12 de 1941 — Vol. I — 3.ª Série de 1964 a 1979 — Custo de cada exemplar — \$3,00.**
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.**
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.**
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.**
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BRITÃO ARMADO — \$ 1,50.**
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICKUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.**
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.**
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.**
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.**
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.**
- CÓDIGO DOS SINAIS DE TEMPESTADE — \$ 0,50.**
- CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA POLLUIÇÃO MARINHA CAUSADA POR OPERAÇÕES DE IMERSÃO DE DETRITOS E OUTROS PRODUTOS — \$2,00.**
- DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 6,00.**
- DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$22,00.**
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.**
- DICIONÁRIO CHINÉS-PORTUGUÊS:**
 - (Formato de algibeira)
 - Encadernado em marroquim \$ 10,00
 - (Formato escolar)
 - Encadernado em marroquim \$ 25,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÉS:**
 - (Formato escolar)
 - Um grosso volume de 1866 páginas — \$43,00.
 - (Formato de algibeira)
 - Encadernado em marroquim \$17,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.**
- IDEML do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.**
- IDEML do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.**
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.**
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS — \$1,50.**
- DIPLOMA ORGÂNICO DO INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU — \$2,50.**
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.**
- GUIA MODELO B — \$ 0,10.**
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.**
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.**
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.**
- LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$8,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.**
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.**
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.**
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINÉSAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:**
 - 1.º volume — \$ 2,50.
 - Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 2,50.
 - Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 3,00.
 - Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
 - Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$5,00.
 - Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
 - Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.**
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.**
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.**
- PORTARIAS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 7,00.**
- PORTARIAS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$ 8,00.**
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.**
- 退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五二/七五號國令)每本定價七角**
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICO — \$ 1,20.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÉS) — \$4,00.**
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.**
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.**
- REGULAMENTO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO (em chinês) — \$ 2,00.**
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.**
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÉS — \$ 2,50.**
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIORELÉTRICAS — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.**
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA ESCOLA DE PILOTAGEM DE MACAU — \$2,00.**
- REGULAMENTO DO HOSPITAL CENTRAL CONDE DE S. JANUÁRIO — \$2,50.**
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$2,00.**
- REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$5,00.**
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIAS — \$1,00.**
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.**
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.**
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINÉSES — \$ 1,50.**
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIAS — \$ 1,00.**
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.**
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA (CHINÉS) — \$ 4,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÉS) — \$ 4,00.**
- REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTO NO MAR — 1972 — \$ 4,00.**
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.**
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNÔGRÁFICO OBSCENO — \$1,00.**

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 9,60

正 毫 六 元 九 銀 價 張 本
IMPRENSA NACIONAL DE MACAU